



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Adriana Ventura**

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Sra. Adriana Ventura)

Requer a convocação do Sr. Jader Filho, Ministro de Estado das Cidades para prestar informações sobre decretos que desnaturam a Lei nº 14.026/2020 e geram graves prejuízos ao saneamento básico no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 50 da Constituição Federal c/c artigo 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário da Comissão, sejam adotadas as providências necessárias à convocação do Ministro das Cidades, Sr. Jader Filho, para comparecer ao Plenário desta comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre decretos assinados no dia 05/04 que desnaturam a Lei nº 14.026/2020 e geram graves prejuízos ao saneamento básico e à saúde da população brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) trouxe inovações importantes para a reversão do quadro alarmante de acesso aos serviços de água e esgoto no Brasil - 100 milhões de pessoas não têm acesso à rede de coleta de esgotos e 35 milhões não recebem água tratada. O aumento da competitividade no setor tem efeito direto na geração de empregos, saúde, educação e melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente dos mais pobres.

No entanto, o governo que se apresenta como salvador dos pobres propõe, por meio de decreto, estancar os avanços da Lei nº 14.026/2020 e voltar ao modelo de monopólio estatal, sem necessidade de licitações, que se mostrou ineficiente e extremamente danoso para nosso país.

Diante desse cenário é imperioso que o Ministro das Cidades compareça a essa comissão para prestar esclarecimentos sobre o absurdo decreto e seus alarmantes efeitos para a sociedade.

Sala das Comissões, em de _____ de 2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Adriana Ventura**

Deputada Adriana Ventura
NOVO/SP

Apresentação: 10/04/2023 09:45:04.727 - CSAU

REQ n.69/2023



* C D 2 3 9 3 1 5 5 5 7 9 0 0 *